

CORPORATISMO E NOVAS FORMAS DE REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES NA AGRICULTURA: UMA ABORDAGEM TEÓRICA ¹

Antonio César Ortega²

RESUMO - Este artigo visa, a partir de uma interpretação ampla do corporatismo (neocorporativismo), analisar a emergência de novas formas de organização da representação de interesses dos agricultores. Nele, procura-se demonstrar os motivos que levam à superação da hegemonia exercida pela representação unitária daquele segmento social pela hegemonia das organizações especializadas, por produto ou por especificidade do agricultor. Além disso, observa-se a constituição de espaços de “concertação” entre os agricultores e agroindústrias no interior de organizações que congregam esses dois segmentos.

Palavras chaves: Corporatismo, representação de interesses agrários, organizações patronais rurais.

INTRODUÇÃO

O surgimento de grandes corporações, seja no âmbito da atividade econômica (grandes empresas), seja no âmbito da articulação da sociedade civil (grandes organizações de natureza civil), tem sido explicado pela convergência de diversos fatores, entre os quais se destacam o avanço do processo da divisão social do trabalho, as crescentes racionalização e institucionalização das ações de tipo coletivo e a intervenção reguladora do Estado por meio das políticas públicas (Giner e Pérez-Yruela, 1979). Assim, o objetivo deste artigo é analisar os processos de articulação de interesses na agricultura, utilizando-se o

¹Este artigo é uma versão modificada do primeiro e do segundo capítulo de minha tese de doutoramento intitulada “Acción colectiva y articulación de intereses en los complejos agroindustriales brasileños: organizaciones especializadas por productos e interprofesiones”, apresentada no Departamento de Economía, Sociología e Políticas Agrarias da Universidad de Córdoba (ESP), em março de 1995.

²Prof. Adjunto do Dep. de Economia da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves D’Ávila, s/n, Campus Santa Mônica, Bloco J, CEP 38400-902, Uberlândia-MG. E-mail: acortega@ufu.br

enfoque teórico do corporativismo em uma versão ampla, num processo cuja representação de interesses está baseada na hegemonia de um reduzido grupo de organizações formais, o qual realiza a intermediação social de seus representados.

No marco do que se considera um processo de **corporatização** econômica e social, pode-se dizer que a articulação dos diversos grupos de interesses nas sociedades industriais avançadas tem experimentado um processo gradual de concentração e especialização funcional, o qual tem conduzido à estruturação hierárquica de suas entidades representativas e à consolidação de cúpulas dirigentes que detêm o monopólio do poder organizativo em nome de uma classe ou de fração dela.

A origem dos conceitos utilizados pelo atual enfoque corporatista pode ser localizada na segunda metade do século XIX, quando o **corporativismo** se apresentava, desde as filas do catolicismo, como uma espécie de terceira via entre o individualismo liberal e o coletivismo socialista. Não obstante essa versão, novos enfoques desenvolveram-se mais recentemente a partir de meados da década de setenta e nos anos oitenta, experimentando certo refluxo na atual década.

A política do Estado de Bem-Estar, levada a cabo depois do final da II Guerra Mundial, foi implementada pelos governos dos países capitalistas avançados, sobretudo os de ideologia social-democrata, mediante a intensificação das práticas de concertação com as organizações sindicais e empresariais. Constituiu em interessante experiência para a reflexão de economistas, sociólogos e cientistas políticos sobre a natureza do Estado e sobre suas relações com a sociedade civil, buscando uma explicação alternativa ao do enfoque **pluralista**, dominante nas décadas anteriores³.

Nesse contexto de sacralização do interesse geral e de regulação negociada dos conflitos de classe, alguns cientistas sociais encontravam elementos de semelhança com os velhos fenômenos corporativistas do século passado e da primeira metade deste século, induzindo-os a

³Para uma revisão do enfoque pluralista e suas variantes, pode-se consultar M.J.Smith, "Pluralism, Reformed Pluralism and Neopluralism: the Role of Pressure Groups in Policy-making", *Political Studies*, XXXVIII, 2, 1990, pag. 302-22. Existe uma versão espanhola no número 67/68, da Revista *Zona Abierta*, 1994.

desenterrar a antiga terminologia e a utilizar alguns daqueles conceitos. O **corporativismo** foi um desses conceitos revisados. Elaborou-se em torno deste uma versão moderna das relações entre o Estado e a sociedade civil, com distintas variações, segundo a tradição intelectual dos participantes.

O conceito de **corporativismo**, tal como foi cunhado no século passado, possui, na verdade, duas referências importantes. Uma, na obra de Durkheim, **A divisão social do trabalho** (1893), em que o sociólogo francês expõe a tendência das sociedades modernas à constituição de “um vasto sistema de corporações nacionais”; e a outra, na encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII (1891), que representa uma reação da Igreja Católica às ideologias hegemônicas da época - o individualismo liberal e o coletivismo socialista. Há também uma terceira via alternativa, o **corporativismo**, em que empresários capitalistas e trabalhadores deveriam procurar integrar-se à mesma estrutura institucional, neutralizando assim o princípio marxista da luta de classes como motor das transformações sociais. Nesse contexto, surgiu um modelo de organização social e política que, tomando o termo católico, seria denominado de **corporativismo** pelos analistas da época. Sua expressão política mais acabada encontra-se nos regimes totalitários deste século, como o salazarismo português, o fascismo italiano, o franquismo espanhol e, inclusive, alguns regimes autoritários da América Latina, como o **Estado Novo** no Brasil.

Entretanto, em razão do nível de desenvolvimento econômico e da natureza e estrutura política das modernas sociedades capitalistas, a análise do atual fenômeno corporatista, quer dizer, da hegemonia dos atuais atores coletivos organizados em corporações que monopolizam ou oligopolizam a representação dos diferentes grupos de interesses, introduzindo importantes transformações nas relações entre o Estado e a sociedade civil, exige uma revisão dos velhos conceitos. Com efeito, as atuais práticas de concertação, geradas nas sociedades contemporâneas de natureza democrática, guardam com o velho corporativismo uma similitude meramente *formal*, o que tem levado os cientistas sociais interessados a modificarem a velha terminologia, utilizando os termos **corporatismo** ou **neocorporativismo** para conceituar esses novos fenômenos, marcando assim uma diferença semântica entre as velhas

práticas de intermediação social diretamente por meio do Estado⁴.

Não obstante essas precauções, o moderno debate corporativista tem sido acompanhado de certa controvérsia a cerca dos termos, precisamente pelo fato de serem termos cunhados *ex novo*, já que, em sua maior parte, possuem acepções diversas, originárias do antigo e que estão incorporadas na linguagem comum, criando confusão quando utilizados numa linguagem acadêmica.

Por fim, a utilização do termo **corporativismo** sempre causou certos equívocos, derivados de sua associação com os regimes totalitários deste século a que já se fez referência. Nas línguas latinas, apesar de a tradução correta do termo inglês *corporatism* ser “corporativismo”, alguns autores, como é o caso dos sociólogos espanhóis Giner e Pérez-Yruela (1979), a exemplo de sociólogos alemães e italianos, optaram pela eliminação do vocábulo *vi*. Para evitar a carga pejorativa que o termo carrega, é utilizado o neologismo **corporatismo** para conceituar os fenômenos de intermediação de interesses, cujo traço fundamental é a existência das grandes organizações formais (corporações) na intermediação social.

Como síntese, pode-se **definir o corporatismo** como sendo a presença hegemônica das corporações que canalizam o dinâmica de intermediação entre os grupos de interesses, resolvendo os conflitos sociais de modo relativamente pacífico, para o reparto dos bens, rendas, benefícios e privilégios.

No Brasil, onde recentemente se começou a utilizar esse enfoque teórico, também se está utilizando o termo “corporatismo”, embora esta palavra não pertença ao vocabulário da língua portuguesa⁵. Seja como for, o importante é distinguir que “o antigo corporativismo estava associado a regimes autoritários e se tratava de impor normativamente, suprimindo o pluralismo político e ideológico, em suma, impondo a colaboração interclassista desde cima, e que o atual corporatismo (ou neocorporativismo) (...) tem surgido no seio de sociedades democráticas, em que as classes sociais e os grupos de interesses entram voluntariamente em processos de negociação movidos pelas mudanças

⁴Uma exceção talvez seja a de Martinez Alier (1985), que vê algo mais que uma mera diferença formal entre o velho e o moderno corporativismo.

⁵Veja Graziano da Silva (1992) e Soto (1992).

e novas situações a serem enfrentadas.” (Giner e Pérez-Yruela, 1985:10-11) (Grifo meu)

O enfoque teórico do **corporatismo** é, a meu ver, um dos mais ricos para discussão deste fenômeno. Longe de entendê-lo em uma versão **restrita**, enfoque limitado às experiências de concertação tripartito entre governos, sindicatos e associações empresariais, acredito em sua versão **ampla**, capaz de lançar alguma luz sobre as diversas formas de reestruturação das relações sociais, observadas não somente nos países avançados, mas também nos que possuem menor grau de desenvolvimento, até porque o processo de globalização não os deixa escapar.

Em sociedades como a brasileira, a importância de um enfoque **amplo** do corporatismo está na possibilidade de ser realizada uma análise da parte mais desenvolvida de sua economia e dos setores excluídos do processo de desenvolvimento, que constituem suas próprias organizações - ou melhor dizendo, contra-organizações -, para articular e representar seus respectivos interesses.

A concepção **ampla** do corporatismo pressupõe que a vertebração crescente da sociedade civil conduz, de modo tendencial, à estruturação de organizações formais (corporações) e à articulação de cúpulas representativas. De outra maneira, existe tendência de a sociedade organizar-se em corporações, cujas cúpulas passam a ser as responsáveis pelo processo de intermediação social. Essa leitura não requer como elemento necessário a existência de acordos tripartitos de concertação entre governos, sindicatos e organizações patronais para reconhecer a existência na sociedade do fenômeno corporatista, já que esses acordos de concertação seriam mais uma, entre outras, das manifestações possíveis de dito fenômeno social, manifestações estas que ocorreriam em determinado contexto e que podem ser vistas como uma espécie de epifenômenos do corporatismo⁶.

A opção pelo corporatismo, entendido em sua forma ampla, apresenta, definitivamente, várias vantagens, a saber: a) é um fenômeno

⁶Por meio de uma concepção mais ampla do corporatismo, pode-se inclusive analisar o velho corporativismo (ou estatal) e sua versão moderna (ou social), apesar dos escassos pontos de continuidade histórica entre ambos. Para uma análise mais detalhada da visão corporatista, pode-se consultar o capítulo primeiro de minha tese de doutorado (Ortega, 1995).

duradouro e, portanto, não é o resultado conjuntural de experiências particulares; b) é reconhecida a presença do conflito social, seja em bases classistas, seja em outra forma; c) não é necessária a existência da concertação tripartito, o que permite estender a análise a distintos setores da sociedade e mesmo a sociedades menos desenvolvidas; d) o Estado mantém-se com sua autonomia relativa, reconhecendo que também ele se submete às pautas da corporatização geral, transformando-se na corporação por excelência.

É importante ressaltar, entretanto, que o enfoque corporatista, inclusive em sua leitura ampla, deve ser situado em sua exata dimensão, sem transformá-lo em uma teoria geral capaz de explicar as complexas transformações ocorridas no capitalismo deste século. Como reconhecem Giner e Pérez-Yruela (1988): "... a corporatização das sociedades modernas avançadas é somente uma faceta de uma realidade muito mais ampla, parte da qual escapa ao que se pode entender por corporatismo. A visão da sociedade contemporânea como 'sociedade corporativa' ou penetrada pelo corporatismo não é, pois, mais que um enfoque relativo sem maiores pretensões que a de iluminar certos aspectos interessantes e característicos de um mundo que, em absoluto, fica coberto e completamente explicado por tal enfoque. A visão da sociedade moderna avançada como sociedade corporativa é, em nosso caso, somente uma perspectiva que ilumina aspectos cruciais da mesma, mas não todos" (p. 22).

Ao utilizar o enfoque corporatista, a hipótese defendida aqui é a mesma exposta por Moyano (1988), de que a agricultura é um dos poucos setores, para não dizer o único, em que se produz a passagem, sem descontinuidade, do corporativismo tradicional para o corporativismo moderno ou corporatismo. Resultado da modernização por que passou a agricultura com seus efeitos na diferenciação econômica e social sobretudo no final dos anos 50 e durante os anos 60, nos países mais desenvolvidos, e um pouco depois em grande parte dos países em vias de desenvolvimento, esse processo impulsionou as transformações nas novas formas de representação de interesses agrários em consonância com as que já estavam implementadas em outros setores de atividade.

A ESPECIALIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO VERTICAL DA AGRICULTURA: O CAMINHO DA CORPORATIZAÇÃO

Com sua difusão e seu desenvolvimento em nível mundial, o novo modelo de agricultura foi resultado de vários fatores. Por um lado, dos avanços tecnológicos, principalmente das inovações desenvolvidas com fins bélicos durante ou pós-guerra (guerra fria), que as indústrias químicas, de sementes e de maquinaria incorporaram ao setor agrário. Por outro lado, pelo intenso processo de internacionalização do capital multinacional, que difunde, nesse mesmo período, o novo padrão tecnológico para a agricultura, conhecido como **Revolução Verde**. Sem entrar na análise desse processo, basta dizer que esse padrão tecnológico logrou espetacular aumento da produtividade agrícola a partir da utilização de sementes selecionadas e do uso integral de maquinaria e insumos químicos, sobretudo fertilizantes e fitossanitários. Para dizer a verdade, boa parte desse pacote tecnológico já era conhecida e havia sido adotada, ainda que de forma parcial, desde a década de 30, nos EUA. Entretanto, sua difusão nos anos 60 deveu-se, principalmente, ao papel jogado pelos centros internacionais em pesquisas agrônômicas, que possibilitaram o aperfeiçoamento da metodologia de pesquisa no descobrimento e na melhoria de novas sementes e raças animais⁷.

Além dos resultados positivos no incremento da produtividade agrária, esse processo de transformação tecnológica homogeneizou a produção mundial, permitindo, de um lado, que as “**trading companies**” dispusessem de maior oferta de produtos agrários e, de outro, que as indústrias processadoras obtivessem maior padronização de suas matérias-primas. Esses avanços permitiram também a incorporação ao comércio internacional de novas regiões, antes sem tradição como produtoras de alguns cultivos, mas que, a partir da introdução de sementes melhoradas e da adoção do novo pacote

⁷De modo semelhante ao que aconteceu em nível internacional, na década de 70, o Brasil adotou o modelo de pesquisa e difusão de inovações por produto, com a constituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), endossando aquele “pacote” tecnológico. Sobre o tema, consulte Albuquerque et al. (1985) e Aguiar (1986).

tecnológico, passaram a ocupar e disputar espaços no mercado internacional, até então dominados por países tradicionalmente produtores.

Paralelamente às mudanças experimentadas no modelo produtivo, ocorreram transformações também no modelo de articulação de interesses dos agricultores, seja em suas formas de organização, seja na relação com o Estado. Essas transformações, que institucionalizaram a aplicação de políticas públicas para regulação do setor agrário, devem ser analisadas de maneira dinâmica, situando-as no próprio contexto do desenvolvimento capitalista e delineando-as não somente como exigência do setor agrário, mas também como um imperativo do sistema econômico (Moyano, 1984:89-95).

As grandes flutuações no volume de produção agrária e seus desajustes na demanda de alimentos, assim como a atomização das propriedades e sua débil posição negociadora diante dos oligopólios, levaram os agricultores a demandarem proteção dos poderes públicos. Essas demandas costumam ser parcialmente atendidas, com o propósito de garantir a reprodução do sistema com menores custos sociais possíveis; em contrapartida, impõe-se uma maior disciplina aos agricultores para reduzir a instabilidade da oferta agrícola. Tal como assinala corretamente Moyano (1984, 1989), uma dupla exigência, desde baixo, por parte dos agricultores, e desde cima, por parte do Estado, é onde se deve situar a institucionalização do protecionismo agrário.

Para os objetivos deste artigo, o que interessa ressaltar é que a colocação em prática de políticas protecionistas exigiu uma melhor articulação dos agricultores, impulsionando, inicialmente, o desenvolvimento de organizações de natureza sindical ou reivindicativa, como as chamadas organizações profissionais agrárias, tão características da agricultura européia⁸. Essas organizações atuaram, durante etapas áureas do processo de modernização estrutural, como interlocutores privilegiados frente aos poderes públicos, para a aplicação dos diversos programas para o setor.

⁸Na França, o termo "**profession agricole**" é utilizado para denominar o conjunto de sindicatos, cooperativas, caixas de crédito, câmaras agrárias e associações diversas que articulam os interesses gerais dos agricultores. Por extensão, termo que também se usa aqui, entende-se por "**interprofession**" as corporações que congregam as organizações dos produtores agrários e dos setores industriais de uma mesma cadeia produtiva, ou complexo agroindustrial.

Não obstante, no desenvolvimento desse tipo de organização de natureza sindical influíram diversos fatores relacionados com particularidades da sociedade rural e com singularidades características das estruturas agrárias de cada país, dando aos modelos organizativos, assim configurados, sua roupagem particular⁹. Entre esses fatores se destacam os relacionados com heterogeneidade produtiva, condição particular do agricultor como chefe da produção, estrutura da propriedade da terra e regimes de *tenência*, e com outros fatores sócio-culturais e ideológicos (Moyano, 1984), alguns dos quais analisados em seguida.

A heterogeneidade produtiva é resultado do próprio processo de especialização por que passa a agricultura. A crescente especialização das propriedades rurais coloca uma problemática específica para cada produto, tanto em relação aos mercados a que se dirigem, como em relação à política agrária que demandam os agricultores. O estabelecimento de demandas cada vez mais específicas e diferenciadas dificulta a conciliação dos interesses agrários em um programa reivindicativo comum, o que explica as dificuldades que encontram as grandes organizações de caráter geral e unitária para manter coesa sua ampla base social e porque é cada vez maior a articulação em torno de organizações com caráter setorial, por produtos. O resultado final dessa tendência à setorialização das reivindicações é a crescente integração dos agricultores de determinado produto aos demais segmentos agroindustriais do complexo, criando base para a constituição das organizações interprofissionais.

As peculiaridades com as quais se desenvolve a atividade produtiva agrária influem na articulação dos interesses agrários, à medida que cada agricultor conserva alto grau de autonomia como gestor de sua atividade. Segundo Moyano (1984), essa autonomia preserva uma dimensão bastante individualista nas atividades econômica, social e política dos agricultores. Somadas ao isolamento geográfico e à dispersão característica da sociedade rural, essas dimensões permitem explicar parte

⁹Sobre o tema, pode-se consultar o trabalho realizado pelo grupo de pesquisa europeu R-Europa, publicado em versão francesa, sob a coordenação de Hervieu e Lagrave (1993), e espanhola, coordenado por Moyano (1993). Neste trabalho estão incluídos diversos trabalhos monográficos sobre onze países da União Européia, com análises de processos de articulação de interesses e distintas formas associativas utilizadas pelos agricultores.

da dificuldade no processo de articulação de interesses na agricultura, para consolidar distintas formas associativas, tanto sindical como cooperativo.

A estrutura da propriedade também desempenha papel importante na organização dos interesses agrários. “A estrutura da propriedade da terra e as formas de *tenência* determinam, em grande medida, a configuração que adquire o processo de articulação de interesses no setor agrário” (Moyano, 1984:99-100). Em uma zona diferenciada, em termos estruturais, espera-se que não apareça somente uma única representação dos agricultores, já que seus problemas específicos relativos ao tamanho da propriedade levam à constituição de diversas organizações de interesses, principalmente se a heterogeneidade da estrutura agrária acentua a diferenciação da atividade produtiva. Em regiões mais homogêneas, observa-se fenômeno inverso, ou seja, concentração em torno de uma única organização representativa. Por sua parte, as formas de *tenência* não se mostram fator decisivo na divisão da representação dos interesses agrários, apesar de influírem, por meio da introdução de certos elementos de distorção, na dinâmica interna das organizações. Por exemplo, se dentro de uma mesma organização se encontram proprietários e arrendatários, estes dificilmente se articulam separadamente, ainda que sejam criadas algumas ocasiões situações conjunturais conflituosas.

Por último, para compreender as particularidades do processo de articulação de interesses no setor agrário, é preciso considerar os fatores sócio-cultural e ideológico. Esses fatores atuam na criação de uma espécie de identidade coletiva em que tanto os pequenos, como os médios e grandes agricultores subordinam a diversidade de seus interesses particulares a um hipotético interesse comum do mundo rural em face aos agentes externos (intermediários, indústrias, comerciantes, consumidores, grupos meio-ambientalistas, etc.), concebidos como responsáveis por todos os males que afetam os agricultores. Essa situação, denominada por Moyano (1984) de síndrome da marginalidade, é exatamente o reflexo da perda de hegemonia das elites agrárias tradicionais nas esferas do poder político, em favor da elites urbana e industrial, e explica, em muitos casos, a constituição de “frentes agrárias” para defender os interesses dos agricultores como um todo.

Todos esses fatores até aqui mencionados, uns que favorecem a dispersão e a atomização dos agricultores, e outros que impulsionam a constituição de organizações de caráter unitário, permitem afirmar que, no processo de articulação de interesses na agricultura, ocorre uma espécie de dialética **concentração/dispersão**, dificultando a consolidação de uma estrutura estável de representação para o exercício da interlocução social. A tendência de corporatização geral da sociedade encontra, portanto, sérias dificuldades no avanço no mundo rural, o que não impede a interferência de forças externas ao próprio setor no processo, com vistas em incentivar sua corporatização.

Entre as interferências mais significativas, destaca-se a exercida pelo próprio Estado, em virtude de seu papel regulador, ao promover o surgimento de certas organizações e obstar o aparecimento de outras, com o propósito de configurar um panorama de interlocutores válidos e representativos para cooperar na execução da política agrária e até mesmo no processo de tomada de decisões. Em outros casos, são os partidos políticos que se mostram interessados em favorecer determinadas organizações agrárias, como plataforma de apoio do mundo rural nas disputas eleitorais¹⁰. Por último, a própria integração da agricultura nos complexos agroindustriais é um fator que interfere no processo de articulação dos produtores agrícolas.

INTERPRETAÇÃO AMPLA DO CORPORATISMO NA AGRICULTURA

Os acordos tripartidos típicos, que abragem governo, sindicatos e organizações empresariais, ocorrem com maior frequência no setor industrial e têm sido a base empírica do enfoque restrito do corporatismo. Sua ausência na agricultura, até então, justifica a opção por uma leitura ampla sobre o tema, por considerá-la de maior utilidade para explicar os processos de articulação social no setor. É nesta década que essas experiências vêm ocorrendo com mais regularidade em alguns segmentos da agricultura brasileira, como é o caso da cafeicultura, com a constituição do Conselho Deliberativo de Política Cafeeira¹¹.

¹⁰Em sistemas eleitorais, em que o peso da população rural é fundamental para o resultado das eleições, este é um tema de enorme importância.

¹¹ Sobre o tema, pode-se consultar Farina (1996).

É preciso ressaltar, não obstante, que, no caso da agricultura, é importante diferenciar entre o **velho corporativismo** e o **novo corporativismo** ou **corporatismo**. Conforme exposto anteriormente, a agricultura é talvez um dos poucos setores econômicos em que se deu uma passagem sem descontinuidade entre ambas as formas de corporativismo. Por isso, é pertinente definir as características diferenciadoras de ambos os sistemas de representação de interesses e seu correlato empírico.

A passagem de um a outro sistema de representação pode ser vista com clareza na própria evolução que segue as formas associativas na agricultura. Para isso, pode ser utilizado o modelo de sociogênese do corporatismo agrário, proposto por Moyano em um de seus trabalhos (1988).

De acordo com esse modelo, é possível identificar, grosso modo, três etapas que correspondem aos distintos momentos do desenvolvimento agrícola de cada país, que, em geral, ocorrem em períodos próximos no tempo, no caso dos países avançados. No Brasil, ainda que presente, em comparação com aqueles países, diferenças temporais no seu acontecer histórico.

A primeira etapa, a originária da gênese das primeiras formas associativas na agricultura, pode ser caracterizada pelo predomínio de um modelo plurifuncional de organização, segundo o qual, uma mesma organização desempenha tanto funções reivindicativas como outras. Essa fase corresponde a um estágio inicial no desenvolvimento da agricultura, marcado por escassa diferenciação econômica e social entre os agricultores e por grande heterogeneidade a partir do ponto de vista de sua atividade produtiva. O modelo plurifuncional de organização, denominado pela literatura francesa de “**sindicalismo boutique**”, inspirava-se, em termos ideológicos, no corporativismo tradicional, entendido como uma ideologia ruralista, de caráter defensivo e unitário (Berger, 1975). No Brasil, essa etapa se inicia no final do século passado, com as “Casas da Lavoura do Estado de São Paulo”, as “Assembléias Agrícolas do Rio de Janeiro”, assim como as numerosas exposições e feiras agropecuárias que reuniam os agricultores. Desse contexto surgiram as primeiras organizações de natureza sindical/reivindicativa, como a **Sociedade Nacional da Agricultura (SNA)** ou a **Sociedade Rural Brasileira (SRB)**, criadas no primeiro terço do presente século

(Hidalgo da Silva, 1992).

Na segunda etapa, com o avanço do desenvolvimento capitalista na agricultura, observa-se um processo de crescente diferenciação social e econômica no mundo agrícola e rural. Paralelamente, ocorre certa especialização funcional no seio do associacionismo agrário, diferenciando-se, de um lado, sobretudo as organizações cooperativas, e, de outro, as de natureza sindical/reivindicativa. O processo de diferenciação social e econômico faz também com que as velhas ideologias ruralistas tenham, cada vez menos, correspondência no terreno da realidade empírica. Dessa forma, “o suposto ‘corpo homogêneo’ do passado vai se quebrando em múltiplos pedaços, e a ideologia corporativista será questionada por uma ideologia da pluralidade e diversidade da agricultura e do mundo rural” (Moyano, 1988), revelando formas associativas já não inspiradas nos modelos unitários do corporativismo tradicional.

Essa fase começa no Brasil com a crise de 30. As primeiras fissuras no seio da oligarquia brasileira fazem emergir, de forma explícita, reivindicações diferenciadas das oligarquias regionais, especializadas em outras atividades distintas das do café, que era, até esse momento, o setor hegemônico em torno do qual se formara uma coesão do conjunto do empresariado agrário. A própria crise do setor cafeeiro estimulou a diferenciação dentro do setor nos tradicionais estados produtores, como São Paulo e Minas Gerais, gerando a manutenção de interesses distintos em torno da problemática do café.

Por último, pode-se considerar como terceira etapa o resultado do processo de modernização e industrialização da agricultura, o qual intensifica a integração da atividade agrária aos **complexos agroindustriais**. Esse processo rompeu, de modo definitivo, com o velho particularismo rural e agrarista e subsumiu os interesses dos produtores rurais ao conjunto da cadeia correspondente a que pertencem, sem que, é claro, isso significasse perda completa de suas especificidades e de sua atividade¹².

¹²De acordo com Graziano da Silva (1992), o conceito de **complexo agroindustrial** é resultado de um processo histórico que começou com a transformação da agricultura tradicional em agricultura industrializada e que culminou com sua plena integração à agroindústria, provocando, assim, mudanças importantes nas formas de articulação e representação de interesses agrários.

Voltando às características do corporativismo na agricultura, segundo Moyano (1989), três são os pontos fundamentais a serem destacados do corporativismo tradicional ou velho corporativismo. O primeiro é a difusão, entre os agricultores, de uma ideologia ruralista de caráter defensivo e unitário; o segundo é a necessidade do protecionismo estatal para garantir os modelos agrícolas dominantes; e, por último, a pretensão utópica de autogerir a regulação do próprio setor agrário.

Na Europa, esse tipo de organização corporativa - que pode ser identificado com o que Schmitter denomina de corporativismo estatal - aparece de forma explícita no período entre-guerras e em plena Segunda Guerra Mundial, amparado pela expansão dos regimes autoritários. Os exemplos característicos são os de Portugal salazarista, Itália fascista, Espanha franquista, França de Vichy ou Alemanha nazista, sem deixar de mencionar o caso excepcional da Holanda, onde foram criados organismos corporativos de corte tradicional, mantendo-se a natureza democrática do regime político¹³. No Brasil, o modelo de corporativismo estatal, estudado precisamente por Schmitter em um de seus primeiros trabalhos¹⁴, é adotado pelo **Estado Novo** de Vargas, nos anos 30.

Em todos esses casos, a representação de interesses da agricultura está organizada estrutural e verticalmente de maneira similar, tanto para a representação patronal quanto para os trabalhadores, e está atrelada ao aparato do Estado, por meio de formas jurídicas, como **Câmaras Agrárias** ou **Conselhos** e demais corporações de Direito Público. Esse modelo unitário de representação dos interesses agrários se inspirava em uma ideologia que emergia da reação às convulsões produzidas na ordem tradicional pelo processo de industrialização. Também aspirava superar o individualismo liberal e o coletivismo socialista, propondo um modelo alternativo baseado na harmonia entre as classes sociais e

¹³Com relação aos modelos organizativos agrários da Holanda, França, Dinamarca e Reino Unido, pode-se consultar o Capítulo 4 de minha tese de doutorado (Ortega, 1995).

¹⁴ Em 1971, Schmitter publicou um trabalho sobre o corporativismo brasileiro, com o título **Interest conflict and political change in Brazil**, Stanford, Stanford University Press. Ao transladar suas conclusões para a realidade dos países europeus, encontraram-se, nas práticas de concertação desses últimos, similitudes com as experiências dos países de regimes autoritários dos anos trinta e, em particular, com as do Estado Novo brasileiro.

nos princípios doutrinários do catolicismo social, e o respeito às instituições sociais, baseado nos princípios doutrinários do catolicismo social. O corporativismo tradicional era, assim, em termos ideológicos, “uma ideologia conservadora que se propunha a salvar os valores fundamentais da sociedade tradicional: a ordem hierárquica, a articulação gremial, o respeito à autoridade” (Moyano, 1989:4).

Nesse corporativismo tradicional, a agricultura é considerada um setor homogêneo e separado do resto da sociedade, o qual deve ser preservado e protegido do setor industrial, percebido como fonte de conflitos, uma ameaça à estabilidade e à ordem social. É nesse contexto que os agricultores reivindicaram do Estado poderes e recursos para sua auto-regulação, pensando que, com isso, teriam capacidade para preservar as particularidades do mundo rural. Ainda hoje, a herança desse ranço ideológico corporativista pode ser observada em alguns discursos de líderes rurais, que apontam, como saída para a crise da economia brasileira, a priorização da agricultura, em virtude de seu particularismo, argumentando uma suposta “vocação agrária” do país.

Nessa fase do corporativismo estatal, nota-se, paradoxalmente, uma grande desconfiança dos grupos de interesses agrários acerca da ação do Estado como agente regulador. Ainda que com pesar, o protecionismo estatal é aceito somente como um mal menor em conjunturas de crises extremas (Servolin, 1988). É importante destacar que “como ideologia e prática política (o velho corporativismo) encontrou **somente** sintonia na agricultura e no mundo rural, de modo que se pode afirmar, em caráter geral, que diferentemente de outros grupos sociais e setores de atividade, os agricultores da Europa do pré-guerra e suas organizações reclamavam do Estado um **modelo corporativo** para o setor agrário, um modelo baseado na afiliação obrigatória e nos princípios citados do ruralismo, unitarismo e protecionismo” (Moyano, 1990:100).

Mais adiante, e uma vez iniciado o processo de industrialização da agricultura e sua nova forma de integração com o resto da economia, observa-se uma tendência à maior diferenciação econômica e social dos agricultores, cujos problemas específicos passaram a depender das características de suas atividades e dos produtos que cultivam, o que vem introduzir mudanças importantes no terreno da defesa e da representação de seus interesses.

O corporativismo tradicional, sob a forma de um sistema de representação particularista e de defesa unitária de interesses, deixará de ser viável à medida que a agricultura se transforma, passando de um “mundo à parte” a mais um ramo da economia. É rompida, assim, boa parte da base do particularismo ruralista, e os agricultores são, cada vez mais, impulsionados a participar, como cidadãos, dos acontecimentos políticos, sem esgrimirem nenhuma prerrogativa especial ligada à sua condição específica.

Entra-se, assim, na etapa moderna do corporativismo, a que se tem denominado de **corporatismo** ou **neocorporativismo**, uma etapa em que a velha idéia de harmonia e de unidade do setor agrário é substituída pelo reconhecimento da diversidade. O reflexo disso é a emergência de novas organizações agrárias, tanto para a defesa dos interesses gerais dos agricultores, como para a defesa especializada dos produtores. A nova dinâmica de conflitos que se abre com a plena integração da agricultura nos mercados e nos complexos agroindustriais é, principalmente, resultado das particularidades de cada um dos complexos, e também das singulares relações estabelecidas por cada agricultor com as empresas agroindustriais, ou seja, a definição dos interesses agrários vai depender do grau de integração que cada agricultor mantém com a indústria, de sua posição social como produtor e dos problemas específicos ligados à região em que produz.

Nessa fase de relação neocorporativista entre Estado e sociedade civil, em que a idéia de diversidade de interesses é admitida por todos os interlocutores sociais como algo intrínseco à própria dinâmica social e política, a política agrária, do mesmo modo que todas as políticas econômicas, emerge como uma **questão política** e não como uma simples ferramenta de gestão pública. Sobre ela se projetam ideologias e interesses diversos, não somente procedentes da sociedade civil, senão da própria esfera da administração pública, uma administração estruturada em áreas de interesses que mantêm relações privilegiadas com tal ou qual setor.

O modelo de corporatismo na agricultura moderna pode ser o resultado do processo de integração e industrialização agrária, um processo que modifica o sistema de representação dos interesses agrários para torná-lo compatível com as transformações econômicas que têm levado a agricultura a integrar-se verticalmente com a indústria. Dito

de outra forma, nessa fase do neocorporativismo emerge grande número de organizações de interesses, constituídas em torno de setores específicos da produção e integrando agentes privados e públicos, envolvidos em uma lógica específica. Nesse contexto, as organizações de caráter geral perdem a funcionalidade como canais de representação dos interesses agrários, em favor das **organizações de caráter setorial** e das **interprofissões**, que se convertem em modelos mais representativos do estágio atual de desenvolvimento, um estágio em que a agricultura se integra aos complexos agroindustriais (CAIs). Essas novas formas de representação de interesses, citadas mais adiante, possuem normas de funcionamento interno, ou seja, não são efêmeras, estão estruturadas de modo hierárquico e possuem fins explícitos, respondendo assim a um modelo de corporação.

O desenvolvimento industrial tem significado, portanto, a plena integração da agricultura aos complexos agroindustriais, a sua penetração na lógica da economia capitalista e a redução, cada vez maior, de sua importância como atividade produtiva no conjunto do sistema econômico. É importante observar, entretanto, que a industrialização da agricultura não significa somente que esta passa a integrar-se à indústria, mas também a produzir sob a lógica de produção da indústria, ou seja, a partir de uma matéria-prima determinada, há transformação em um produto acabado, com determinada técnica e com relação de produção típica do modo de produção capitalista (Graziano da Silva, 1992)¹⁵. Tudo isso leva o conjunto do setor agrário a um processo de maior diferenciação social e econômica, tanto entre os agricultores quanto entre os assalariados do campo. Não obstante a percepção dos conflitos entre classes que este processo de diferenciação provoca, aqui será tratada somente a análise dos seus resultados em termos de representação de interesses dos agricultores e não dos assalariados.

Em definitivo, desde a perspectiva que se vem utilizando neste artigo, não se pode falar da agricultura e do mundo rural utilizando-se as velhas idéias corporativas da unidade e do particularismo ruralista, já que esse mundo é extraordinariamente heterogêneo e diferenciado por

¹⁵ Obviamente que isso não significa dizer que todas as especificidades da agricultura, quando comparadas com as da indústria, tenham sido suprimidas, mas sim que houve um estreitamento entre uma e outra. Sobre o tema, veja Veiga (1991).

diversos grupos de interesses. Nele, as antigas diferenças entre o rural e o urbano, principalmente na Europa, vêm se diluindo para formar uma concepção integral do espaço e do território, entendido agora, naquele continente, muito mais como *habitat*, do que no âmbito especializado da produção agrária. Dessa forma, o bastião da velha ideologia corporativista, o protecionismo, vem sendo questionado por ser considerado responsável pelos excedentes agrícolas (no caso europeu), pois tem distorcido os mercados internacionais e criado dificuldades orçamentárias, fatores que inviabilizam a manutenção desse protecionismo.

Não se pretende afirmar, com isso, que o protecionismo agrário esteja em vias de desaparecer no atual estágio de desenvolvimento econômico. O que se está afirmando é que importantes transformações estão ocorrendo, com vistas em criar um protecionismo diferenciado, em alguns espaços específicos, muito mais como políticas sociais, regional e de renda, que como política de natureza produtiva. Exemplo disso é o que se observa na Europa comunitária, onde, mesmo depois da Reforma da PAC, há preocupação com a manutenção de determinada porcentagem da população no meio rural. Por um lado, é uma forma de não ampliar os problemas ocasionados pelas aglomerações urbanas e, por outro, pelo poder de mobilização que ainda possuem determinadas organizações agrárias, sem que sejam esquecidas as políticas de proteção ao meio ambiental em áreas determinadas, as quais permitem a manutenção desse protecionismo, mas com importante transformação em sua natureza e conteúdo.

Do ponto de vista das formas associativas em que se manifesta o corporativismo agrário em seu estado atual, pode-se dizer que uma de suas principais características é a especialização funcional que se dá entre aquelas, aspecto que está em consonância com a sociogênese antes mencionada. A renda dos agricultores, no atual estágio de desenvolvimento agrícola, depende de uma diversidade de fatores que, em sua maioria, não podem ser controlados mediante ações individuais, devendo-se recorrer, de modo simultâneo, a diversas modalidades de ação coletiva. Isso explica porque na agricultura há uma estrutura bem articulada de organizações que desenvolvem ações coletivas em diferentes áreas, seja para reivindicação e defesa dos interesses, seja para conquista de benefícios de natureza econômica em favor de seus associados.

Para ordenar essa diversidade associativa recorre-se à tipologia elaborada por Moyano (1988), uma tipologia no sentido weberiano, construída com base em tipos ideais, que apesar de não serem encontrados de maneira pura na realidade, auxiliam na ordenação do fenômeno associativo.

O primeiro tipo é o de caráter **sindical** ou **reivindicativo**, sendo os exemplos mais significativos os sindicatos ou organizações profissionais agrárias. Esse associacionismo se caracteriza pelos seguintes traços: a) natureza **integral** do fim que perseguem, quer dizer, defendem **todos** os interesses do coletivo social que representam, não existindo limitação alguma na definição desses interesses; b) natureza **universalista** de sua atividade, ou seja, suas ações não estão dirigidas exclusivamente a seus afiliados, mas sim a todo o coletivo social de referência; c) **natureza ideológica** de seus discursos.

O segundo tipo de associacionismo pode ser denominado **não reivindicativo**¹⁶ e seus traços mais característicos são: a) o caráter **não integral** do fim perseguido, ou seja, centra-se na defesa de limitados e explícitos interesses; b) a natureza **exclusivista** de suas ações, que são dirigidas de forma exclusiva a seus afiliados e não a todos os membros daquela base social; c) a natureza **não necessariamente ideológica** do seu discurso.

Uma das principais formas de associacionismo não reivindicativo são as cooperativas. Entretanto, é importante observar que as organizações que agrupam as cooperativas de base para a defesa dos interesses gerais do movimento cooperativista são de tipo reivindicativo, visto que possuem traços de integralidade e universalidade antes mencionados e apresentam, ainda que de modo menos explícito, um discurso ideológico. Exemplo desse tipo de organização é a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB).

Outros tipos de associações, às vezes analisadas de forma a produzir confusão, são as organizações especializadas por produto. A

¹⁶Moyano, na maioria de seus trabalhos, fala de associacionismo econômico. Entretanto, considero que esta denominação não é a mais correta para definir o segundo tipo de associações, já que nelas não se encontram apenas associações de tipo econômico que produzem bens e serviços, como são as cooperativas de base. Por isso, preferi falar em associações não-reivindicativas, para diferenciá-las das anteriormente caracterizadas.

rigor, essas associações são também de natureza reivindicativa e possuem todos os traços característicos anteriormente descritos, inclusive a natureza ideológica, negada, por vezes, por seus dirigentes. Os fins que perseguem e os resultados obtidos com suas ações atingem, indiscriminadamente, todos os produtores de determinado setor, afiliados ou não.

Segundo a tese formulada anteriormente, são essas organizações especializadas, juntamente com as de caráter interprofissional, denominadas aqui **organizações reivindicativas não-sindicais**, que estão se convertendo em canais privilegiados da representação dos interesses no seio dos CAIs, transformando-se, cada vez mais, em interlocutores mais representativos dos aos poderes públicos. Esse ascenso das associações especializadas e das interprofissões não implica, necessariamente, a desapareição dos antigos modelos de representação baseados nas organizações profissionais agrárias de caráter geral, mas está sim obrigando essas últimas a introduzirem importantes modificações em suas estruturas organizativas. Por exemplo, criam em seu interior secretarias por produto, de modo a se contraporem às organizações especializadas.

Em virtude de todas essas transformações por que vem passando a representação de interesses da agricultura, o sindicalismo agrário, de forma geral, tem tentado adequar-se à nova realidade, diante da concorrência de outras formas associativas. É precisamente por isto que é cada vez mais difícil encontrar os “tipos ideais” anteriormente descritos, já que muitos sindicatos tentam ampliar o campo de suas ações, incorporando áreas de atividades que se afastam das que serviram para identificá-los como organizações reivindicativas. A prestação de serviços exclusivos a seus afiliados é exemplo disto.

AS INTERPROFISSÕES OU A FASE MAIS DESENVOLVIDA DO PROCESSO DE CORPORATIZAÇÃO AGRÁRIA

Por **organizações interprofissionais** entende-se aquelas que agrupam, em uma mesma estrutura de representação, associações de agricultores e associações de empresas agroindustriais, sejam produtoras

de insumos agrícolas ou empresas processadoras e, ou, comercializadoras de produtos agrícolas processados ou não. Essas organizações buscam a defesa integrada de um suposto interesse comum a todos os grupos envolvidos no correspondente CAI. A constituição de uma organização interprofissional pode ser entendida como resultado da institucionalização das relações entre os segmentos de determinado CAI e deste com os demais setores da sociedade e com o Estado.

Como pano de fundo das discussões sobre as organizações interprofissionais está sempre o processo de integração entre agricultura e indústria, o que conduz ao tema da liderança econômica e política no seio dos CAIs. Essa relação entre agentes tão integrados e, por sua vez, tão diferenciados, como são os agricultores e as agroindústrias, requer sempre uma coordenação entre as distintas fases do processo produtivo, passando de uma mera coordenação técnica a uma autêntica “concertação” entre eles. Isto não significa dizer que desaparecem os conflitos no seio de cada CAI; mas sim que tais conflitos são mediatizados para que sejam resolvidos no interior da interprofissão, transformando-os de “soma zero” em “soma não zero”, a partir da “concertação” entre os diferentes segmentos que compõem a interprofissão¹⁷.

O grau de integração entre os produtores das distintas etapas do processo produtivo é, portanto, um fato que determina para o surgimento de uma interprofissão, constituída, é bom lembrar, para a defesa e para a coordenação interna dos interesses comuns do CAI. As funções a serem desenvolvidas por essas organizações são, em muitos casos, similares às que desenvolve uma organização profissional. Entretanto, o fato de serem integradas por empresários agrícolas e industriais e de representarem interesses de determinado CAI impõe certas especificidades às suas ações, o que as transforma em organizações distintas. No campo não reivindicativo, suas funções costumam ser bastante diversificadas, como campanhas publicitárias, melhoria da qualidade, estabelecimento de acordos de preços entre as diferentes

¹⁷ Exemplos disso podem ser verificados na cafeicultura brasileira, com a constituição do Conselho Deliberativo de Política Cafeeira, e na avicultura brasileira, com a constituição da União Brasileira da Avicultura, dentre outras experiências.

etapas do processo produtivo, fixação de quotas de produção, incentivo às políticas de P&D das empresas, etc.

Assim como acontece com as organizações profissionais agrárias no campo reivindicativo e de defesa e representação de interesses, as interprofissões também buscam exercer influência nos centros de decisão relacionados com política agrária e com outras políticas que possam afetar o CAI, desenvolvendo estratégias adequadas para isso.

Por último, as interprofissões desempenham papel não menos importante na participação da aplicação de determinadas políticas públicas, ou como centros de formação profissional e de difusão de tecnologia, ou ainda no que se refere à intermediação dos interesses de seus afiliados com outros grupos sociais.

De acordo com Cawson (1986), as condições para o surgimento de organizações em nível setorial, como é o caso das interprofissões, dependem da natureza do produto, da proporção relativa de firmas multiproduto, da presença de empresas multinacionais, do grau de competitividade internacional do setor, da maturidade tecnológica do setor e do seu grau de concentração econômica.

Dos fatores que influem positivamente no surgimento das organizações interprofissionais, devem-se destacar o próprio processo de especialização da agricultura e sua integração à agroindústria - que leva à emergência dos CAIs -; o grau de concentração das empresas agroindustriais¹⁸; as especificidades técnicas do produto agrícola; as características econômicas e sociais dos agricultores; o tipo de intervencionismo estatal no setor e a importância social e econômica do produto.

As organizações interprofissionais são encontradas mais frequentemente nos setores onde já existe um elevado nível de inter-relação dos agentes do CAI, ou seja, nos setores em que há uma

¹⁸Alguns autores argumentam que, nos setores onde predominam empresas multinacionais, há dificuldade intrínseca na constituição de relações corporatistas, o que inclui, inclusive, na questão da governabilidade (Cawson, 1986). Não obstante, é preciso relativizar essa argumentação, já que podem ocorrer práticas de "concertação" em nível superior que acabe facilitando uma corporativização (concertação) em nível inferior. Exemplo disso é a experiência brasileira no final da década de 50, quando ocorre verdadeira "concertação" entre capital multinacional, privado nacional e Estado, transformando as multinacionais em parceiras de determinado projeto, incentivando a corporativização nos setores em que atuam.

agricultura de tipo contratual, já que a experiência de negociação entre as partes facilita a aproximação para a busca de objetivos comuns.

Quanto às relações de poder dentro da interprofissão, ressalte-se que, para as agroindústrias, este advém, fundamentalmente, do caráter diminuem o poder de negociação dos agricultores, submersos em um mercado muito mais competitivo. O poder das agroindústrias provém, portanto, de seu poder econômico e da própria facilidade em se posicionar de acordo com seus competidores, já que constituem um número relativamente reduzido. Já o poder dos agricultores é resultado de sua capacidade de organização para relacionar-se, de forma coletiva, com as agroindústrias. Com isso, evidencia-se, uma vez mais, que a constituição de uma interprofissão não significa a extinção dos conflitos no interior do CAI, mas que esses conflitos existem e são reconhecidos pelos agentes neles envolvidos e são mediatizados por estratégias corporatistas de interlocução.

Com os argumentos apresentados até aqui, acredita-se ser possível catalogar as interprofissões como associações que desempenham atividades diversas, tanto reivindicativas quanto não-reivindicativas. Por isso, parece necessário proceder a uma revisão da tipologia de Moyano (1988), já apresentada resumidamente, sobre o associacionismo agrário e introduzir novos elementos de análise para incorporar o fenômeno das organizações de tipo interprofissional. Nessas associações podem estar presentes os traços característicos das associações de tipo reivindicativo, como, por exemplo, a **universalidade**, à medida que parte de suas conquistas é compartilhada por todos os agentes de sua base social, agricultores e agroindústrias, associados ou não a ela, pelo simples fato de pertencerem a um mesmo CAI. Um exemplo disso pode ser quando uma interprofissão promove uma campanha publicitária para elevar o consumo dos seus produtos. Os resultados positivos obtidos são compartilhados tanto pelos afiliados quanto por aqueles que não o são; nesse caso, seu trabalho é claramente reivindicativo.

Entretanto, quando uma interprofissão reúne seus afiliados para definição de preços da produção agrícola pagos pelas agroindústrias associadas, ou para determinação das quotas de produção a serem distribuídas entre os agricultores, está-se desenvolvendo um trabalho de caráter não-reivindicativo, mas sim econômico, reservando as

conquistas obtidas, exclusivamente, a seus afiliados.

É freqüente que uma organização interprofissional possua características dos dois tipos ideais apresentados por Moyano. A questão, então, partindo dos estudos de casos concretos, seria verificar quando determinada interprofissão possui ação mais reivindicativa ou mais econômica. Isto definirá, inclusive, um discurso mais ou menos ideológico a partir de uma aproximação maior de um ou outro tipo de associação, ou mesmo de distintas problemáticas em diferentes momentos em cada associação. Portanto, o discurso praticado está intimamente relacionado com seus traços mais característicos, mais ideológicos no caso das interprofissões, cujo caráter mais marcante é o reivindicativo, em detrimento do econômico.

Por sua vez, o conteúdo desses discursos pode variar (por exemplo, advogam uma política mais liberal ou mais intervencionista) de uma interprofissão para outra, dependendo não somente do caráter econômico ou mais reivindicativo de suas ações, mas também do reconhecimento, por parte do Estado, de interlocutores válidos e representativos.

É importante observar que a existência de determinado marco jurídico institucional, para regulação e constituição das interprofissões, pode influir, extraordinariamente, na natureza dessas associações, admitindo, em razão do tratamento jurídico, características mais econômicas que reivindicativas¹⁹.

Além dos temas apontados anteriormente, questões de conflitos abertos entre os grupos integrantes de um CAI ou de incentivos à institucionalização das relações entre eles podem ser importantes para favorecer a formação de uma organização interprofissional, independentemente de existir, ou não, previamente elevado grau de organização entre os agentes envolvidos. Outro motivo, favorável à constituição de uma organização interprofissional, pode ser de natureza técnica, como, por exemplo, as exigências que o processamento industrial de determinados produtos agrários requer, como homogeneidade da

¹⁹Atualmente, está em fase de discussão na União Européia a formalização de um marco jurídico específico para as interprofissões, o que certamente levará essas organizações a assumirem um caráter mais econômico. Sobre o tema, consulte Ortega (1995, cap.4):

matéria-prima, grau de sacarose, espessura, grau de gordura, etc. A organização interprofissional passa a desempenhar, nesses casos, papel de dinamizador de determinado padrão tecnológico.

Na análise das interprofissões é preciso observar, portanto, “o processo histórico que levou à sua formação em cada país, o contexto em que se consolidou, os motivos de seu desenvolvimento e a atitude do poder político frente a elas”. Além disso, “seu desenvolvimento está também intimamente vinculado à história de cada *filière* (ou complexo agroindustrial), que por sua vez está condicionada pela existência de tendências interprofissionais e organizações profissionais” (Langreo e García Azcárate, 1992:4) (Os parêntesis são meus).

Não obstante, não se pode concordar com Langreo e García Azcárate (1992), quando afirmam que a existência das organizações interprofissionais são “impensáveis”, sem organizações profissionais fortes nas distintas fases do processo produtivo do complexo agroindustrial, e que a “existência e o fortalecimento das organizações de cada uma das fases” são fundamentais para o surgimento da interprofissão. Obviamente, a articulação associativa nas diferentes fases do processo produtivo facilita a aparição de uma organização interprofissional; porém, isto não é imprescindível, e sua constituição pode ser favorecida, como já se argumentou anteriormente, por outros fatores, como, por exemplo, questões técnicas ligadas às características do produto correspondente do CAI.

Nos países mais desenvolvidos, onde as organizações profissionais dos agricultores têm tradição de interlocução social e grande poder político, pode ser pertinente a suposição de que seja necessário existir uma organização prévia da base social para que se constitua a correspondente interprofissão. Entretanto, no caso dos países de capitalismo tardio, o processo de constituição dos CAIs e a integração dos produtores a eles podem ser liderados pelas próprias agroindústrias, sem que as organizações profissionais agrárias tenham alcançado um estágio avançado no seu processo de organização²⁰. Nesses países, outros motivos, econômicos, políticos ou sociais, estão levando ao surgimento,

²⁰Pode-se falar de uma corporatização “desde fora”, como a que Moyano (1988) ressalta, ao referir-se à articulação e à representação dos interesses agrários.

em diversos setores, de organizações de tipo interprofissional, o que deve ser motivo para uma análise específica de cada uma delas²¹.

CONCLUSÃO

Neste artigo, analisaram-se os processos de articulação de interesses na agricultura, utilizando o enfoque teórico do corporativismo em sua versão ampla, num processo cuja representação de interesses está baseada na hegemonia de reduzido grupo de organizações formais que realizam a intermediação social de seus representados. A agricultura apresenta-se como um setor particularmente interessante para compreender as dinâmicas de reestruturação social e as relações entre o Estado e as organizações representativas, pois se trata de um setor que desenvolveu forte especialização na intervenção estatal por meio das políticas agrícolas.

Paralelamente à institucionalização das políticas agrícolas, produz-se a sociogênese de formas associativas de representação de interesses, que têm conduzido à consolidação de um sistema de interlocução. Interessantes práticas de “concertação” entre poderes públicos e organizações agrárias são desenvolvidas nesse sistema. Esse processo de sociogênese do associacionismo agrário responde a uma lógica que deve ser explicada a partir do próprio desenvolvimento capitalista na agricultura.

Assim, são analisadas as organizações profissionais de caráter geral, os quais pretendem representar o setor agrário como um todo, e as formas associativas apropriadas para exercer a interlocução de uma primeira fase de modernização estrutural, em que os poderes públicos

²¹No caso do Brasil, como pode ser constatado em Ortega (1995, cap.6), é ilustrativa a fase de constituição dos Complexos Agroindustriais, como um incentivo ao surgimento de organizações setoriais de agricultores, cujas particularidades estão levando à constituição de interprofissões, admitindo o protagonismo em alguns setores, e onde as organizações profissionais agrárias não foram capazes de desempenhar este papel nesta fase de neocorporativização do associacionismo agrário no Brasil. O que se tenta demonstrar naquele capítulo é que, no Brasil, a hegemonia das organizações profissionais foi muito menos importante do que a de países da Europa Ocidental, o que fica evidente quando se observa a atual incapacidade brasileira de protagonizar os interesses dos agricultores.

necessitam de interlocutores que representem os interesses gerais e ofereçam uma concepção integral dos problemas da agricultura. Num estágio mais avançado do desenvolvimento capitalista na agricultura, quando se produz a integração da produção agrária com o setor industrial, esses modelos de representação geral mostram-se incapazes de articular interesses especializados, emergindo as organizações setoriais por produto ou as interprofissões, como organizações mais representativas dos interesses agrários.

Tais processos de articulação de interesses, seguindo padrões distintos dos que inspiraram as tradicionais organizações de caráter geral, vêm viabilizando a constituição de organizações interprofissionais, em que os interesses dos produtores agrários e das indústrias *d'amont* y *d'aval* são coordenados sobre as bases de um suposto interesse geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, R.C. **Abrindo o pacote tecnológico: Estado e pesquisa agropecuária no Brasil.** São Paulo, Polis-CNPq, 1986.
- ALBUQUERQUE, R.; B.P.Reydon e A.C.Ortega. O setor público de pesquisa agrícola do Estado de S.Paulo. In: **Cadernos de Difusão de Tecnologia.** Brasília: Embrapa, Parte I vol.3, nº1, jan/abr 1986 e Parte II vol.3, nº2, mai/ago.1986.
- BERGER, S. **Les paysans contre la politique.** Paris: Ed. Seuil, 1975.
- CAWSON, A. "Varieties of corporatism: the importance of the meso-level of interest intermediation". In: CAWSON A. (Ed): **Organized interests and the State: studies in meso-corporatism.** London, Sage Publication, 1986.
- FARINA, E.M.M.Q. **Reflexões sobre desregulamentação e sistemas agroindustriais: a experiência brasileira.** São Paulo: FEA/USP, 1996. (Tese de Livre Docente).

GINER, S. e PÉREZ-YRUELA, M. **La sociedad corporativa.** Madrid, C.S.I.C., 1979.

_____. "Sobre el origen, naturaleza y modalidades del corporatismo." In: Pérez-Yruela e Giner, S. **El corporatismo en España.** Barcelona: Ariel, 1988.

GRAZIANO DA SILVA, J. **Las representaciones empresariales en la moderna agricultura brasileña: las disputas en la transición hacia la democracia.** Trabalho apresentado no Seminário Internacional Políticas agrárias e grupos sociais nos processos de transição democrática (América Latina, Espanha e Portugal), Córdoba (ESP), 1992. mimeo.

HERVIEU, B. e LAGRAVE, R.M. **Prólogo.** In: MOYANO ESTRADA, E. (coord.) **Las organizaciones profesionales agrarias en la C.E.E.** Madrid, M.A.P.A., 1993.

HIDALGO DA SILVA, O. **Representación de intereses y organizaciones patronales en la agricultura brasileña.** Córdoba (ESP), Universidad de Córdoba, 1992. (Tese de Doutorado)

LANGREO A. e GARCÍA-AZCÁRATE. **La coordinación vertical en el sistema alimentario Europeo.** Madrid, Informe de Investigación M.A.P.A., 1993. (mimeo)

MOYANO ESTRADA, E. **Sindicalismo y Política Agrária en Europa (los casos de Francia, Italia y Portugal).** Madrid, MAPA, 1988.

_____. **Corporatismo y Agricultura. Articulación de intereses y asociaciones profesionales en la agricultura en España.** Madrid, M.A.P.A., 1984.

_____. (coord) **Las organizaciones profesionales agrarias en la CEE.** Madrid, M.A.P.A., 1993.

- _____ e Acosta Recuero, J.T. **Las estructuras político-representativas del corporatismo agrario en Dinamarca.** Córdoba, Informe de Investigación M.A.P.A., 1990. (mimeo)
- _____. "La agricultura entre el nuevo y el viejo corporatismo. In: Giner y Pérez-Yruela (coords) **El corporatismo en España.** Barcelona: Ariel, 1989.
- ORTEGA, A.C. **Acción colectiva y articulación de intereses en los complejos agroindustriales brasileños: organizaciones especializadas por productos e interprofesiones.** Córdoba (ESP), Universidad de Córdoba, 1995. (Tese de Doutorado).
- SCHMITTER, Ph. **Interest conflict and change in Brazil.** California: Stanford University Press, 1971.
- SERVOLIN, C. **Las políticas agrarias.** Madrid, M.A.P.A., 1988.
- VEIGA, J.E. **O desenvolvimento agrícola. Uma visão histórica.** São Paulo: Hucitec/Udusp, 1991.

1. A agricultura familiar em Portugal

2. A agricultura familiar em Espanha

3. A agricultura familiar em Itália

4. A agricultura familiar em França

5. A agricultura familiar em Alemanha

6. A agricultura familiar em Reino Unido

7. A agricultura familiar em Irlanda

8. A agricultura familiar em Grécia

9. A agricultura familiar em Espanha

10. A agricultura familiar em Itália

11. A agricultura familiar em França

12. A agricultura familiar em Alemanha

13. A agricultura familiar em Reino Unido

14. A agricultura familiar em Irlanda

15. A agricultura familiar em Grécia